

---

## Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: reflexões a partir de estudos de casos no estado de São Paulo

---

Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco<sup>1</sup>, Ricardo Serra Borsatto<sup>2</sup>  
e Vanilde Ferreira de Souza-Esquerdo<sup>3</sup>

.....

### Resumen

La agricultura familiar brasileña representa un importante segmento del medio rural pues es responsable por la producción de 70% de los productos alimenticios además de promover el mantenimiento del hombre en el campo. En este sentido; se torna importante que a esta categoría de agricultura se le direccionen políticas públicas para la promoción de su fortalecimiento y reconocimiento. A partir de la década de 1990 se inició un proceso de apoyo a la agricultura familiar brasileña con la implantación de políticas públicas a su favor. En 2003 fue creado el PAA - Programa de Compra de Alimentos (PAA siglas en portugués) a través de una demanda de la sociedad y de

- 
- 1 Profa. Titular Faculdade de Engenharia Agrícola – UNICAMP, Campinas-SP, Brasil. Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq. [sonia@feagri.unicamp.br](mailto:sonia@feagri.unicamp.br)
  - 2 Prof. Dr. Fatec/Itapetininga; Pós-doutorando Faculdade de Engenharia Agrícola – UNICAMP, Campinas-SP, Brasil. [rsborsat@ig.com.br](mailto:rsborsat@ig.com.br)
  - 3 Dra. Pós-doutoranda, bolsista FAPESP, Faculdade de Engenharia Agrícola – UNICAMP, Campinas-SP, Brasil. [vanilde@yahoo.com](mailto:vanilde@yahoo.com)

las instituciones públicas que trabajaban para el fortalecimiento de la agricultura familiar; aliado al tema de la seguridad alimentaria y nutricional. En el año 2009 con el Programa Nacional de Alimentación Escolar - PNAE (siglas en portugués), a través de la formulación de la Ley 11.947, se creó una relación entre la alimentación escolar y la agricultura familiar local o regional. Este trabajo objetivo analizar el PAA y el PNAE, verificando sus impactos y entabes, en cuatro estudios de caso conducidos en el Estado de San Pablo – Brasil. Para esto, fueron realizadas entrevistas con gestores locales y fueron aplicados cuestionarios entre los agricultores familiares. Se verificó una pequeña adhesión de los agricultores familiares en cuanto a su participación en el PNAE. Se constató también que el PAA se constituye en la principal fuente de renta entre los agricultores en los municipios investigados, contribuyendo para la seguridad alimentaria.

**Palabras clave:** Agricultura familiar, Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE), Programa de Compra de Alimentos (PAA), Políticas Públicas.

### Summary

The Brazilian family farming represents an important segment of the rural sector, since it is responsible for producing 70% of food products, and promotes the maintenance of farmers in the field. In this sense, it is important to direct specific public policies to this category aiming promoting their empowerment and recognition. From the 1990s began a process to support Brazilian family farming with the implementation of public policies in their favor. In 2003 was created the PAA (Program of Food Acquisition) resulted of a demand from society and public institutions working to strengthen family agriculture, combined with the issue of food security and nutrition. In 2009 the National School Feeding Program (PNAE) through of Law 11,947, formed an institutional link between school feeding and local or regional family farms. This study aimed to analyze the PAA and PNAE, checking their impacts and barriers, using four case studies conducted in the São Paulo State. Therefore, we conducted interviews with local managers and questionnaires were administered among farmers. As results was observed a small adhesion of farmers to PNAE and was also found that the PAA is the main source of income among benefitted farmers in the municipalities surveyed, contributing to their food security.

**Keywords:** Family farming, National School Feeding Program (PNAE), Program of Food Acquisition (PAA), Public Policies.

## Introdução

Ao longo dos últimos anos, consistentes transformações nas políticas públicas agrícolas concebidas pelo Estado brasileiro vêm se efetivando, as quais passam a considerar a heterogeneidade do rural brasileiro e a reconhecer a agricultura familiar como um público de relevância nesse cenário.

Historicamente, no Brasil, as políticas públicas para o setor rural beneficiaram somente os grandes agricultores, principalmente aqueles que se dedicavam às culturas de exportação, relegando a agricultura familiar a um lugar secundário e subalterno. Isso se evidencia em estudos comparativos internacionais, como o coordenado por Lamarche (1998). De acordo com Wanderley (1995) a agricultura familiar brasileira, quando comparada a de outros países, se conformou como um “setor bloqueado”, impossibilitado para desenvolver suas potencialidades.

Ressalta-se que existem várias definições sobre política pública, não havendo uma única ou melhor definição. Souza (2006) resume política pública como sendo o campo de conhecimento que coloca o governo em ação e, ao mesmo tempo, analisa essa ação e, quando há necessidade, propõe mudanças no rumo ou curso dessas ações.

Com o crescimento da luta dos trabalhadores rurais por intermédio dos movimentos que se alastraram pelo País pós-ditadura e a consolidação das entidades representativas da agricultura familiar, que exerceram forte pressão junto ao poder público, depois de séculos de esquecimento, a agricultura familiar começou a ser contemplada com políticas públicas a partir da segunda metade da década de 1990. Como primeiro grande resultado concreto desse processo ressalta-se a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1996.

Desde então, outros programas com o intuito de apoiar a agricultura familiar vêm sendo implementados, dentre os quais destacam-se, além do PRONAF, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Diversos estudos têm apontado que a implementação desses programas contribuem de forma significativa na transformação do rural brasileiro, servindo como arrimo para os agricultores familiares, e assim permitindo que esse segmento expresse as suas potencialidades (Almeida, Ferrante y Bergamasco, 2009; Guanziroli, 2007; Balsadi, 2004; Triches y Schneider, 2010; Baccarin *et al.*, 2011; Grisa *et al.*, 2011; Agapto *et al.*, 2012).

Por serem programas de grande relevância social, que também envolvem elevadas montas de recursos financeiros, é de fundamental importância para a sociedade brasileira que estes sejam constantemente monitorados, avaliados e aperfeiçoados com vistas a cumprirem de forma eficaz e eficiente os seus objetivos.

Dentro deste contexto é que se insere o presente artigo, cujo como objetivo foi realizar uma análise de duas importantes políticas públicas voltadas para a o fortalecimento da agricultura familiar em curso no Brasil, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), enfatizando seus impactos e entraves, utilizando para tanto quatro estudos de casos conduzidos no Estado de São Paulo.

## **O programa de aquisição dos alimentos - PAA**

O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) insere-se no contexto de política pública voltada à agricultura familiar, com ênfase à segurança alimentar. Foi instituído em 2003 sendo uma das ações do programa Fome Zero. Assim, o PAA surgiu de uma demanda da sociedade e de instituições públicas que trabalhavam para o fortalecimento da agricultura familiar aliado ao tema da segurança alimentar e nutricional.

A criação do PAA foi resultado da confluência de dois importantes debates ocorridos durante a década de 1990 no Brasil. O primeiro tinha como questões centrais o combate à fome e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população brasileira. O segundo debate era direcionado ao reconhecimento da importância da agricultura familiar como categoria social pelas políticas governamentais (Grisa *et. al.*, 2011).

O PAA foi implantado objetivando o incentivo da produção de alimentos pela agricultura familiar, o incentivo à comercialização desses produtos e a contribuição para que pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional possam ter acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade. Ou seja, o PAA alia a política agrícola, enfocando a questão da comercialização, à segurança alimentar e nutricional da população.

Nesse sentido, a implantação do PAA demonstra, de forma inédita, a atuação e presença do Estado como um pilar para a comercialização da produção da agricultura familiar, e a particularidade do assunto

está relacionado amplamente com a importância assumida pela agricultura familiar no contexto das políticas públicas, bem como componente essencial para o desenvolvimento rural, tendo como bases a sustentabilidade e novos paradigmas de produção (Feltraco, 2010).

O PAA também tem por objetivo contribuir para formação de estoques estratégicos e com isso permitir aos agricultores familiares armazenarem seus produtos para que esses possam ser comercializados a preços mais justos, além de promover a inclusão social no campo.

Deste modo, o Programa de Aquisições de Alimentos da Agricultura Familiar faz parte das políticas de Segurança Alimentar do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e também do Plano Safra para a Agricultura Familiar. A fonte de recursos para o desenvolvimento do PAA é do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do MDA. Os executores do Programa são a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), os Estados e Municípios.

De acordo com Becker *et al.* (2009), além dos objetivos explícitos do Programa, existem outros que se encontram implícitos, como a distribuição de renda, a circulação de dinheiro na economia local, a exploração mais racional do espaço rural, o incentivo à agrobiodiversidade e a preservação da cultura alimentar regional. Com isso, o apoio à produção para o autoconsumo, a partir do excedente para comercialização e do subsídio ao consumo igualmente são benefícios indiretos que se dá pela recuperação dos preços pagos aos produtores.

Em termos operacionais o PAA possui cinco modalidades:

1. **Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF):** essa modalidade possibilita a aquisição de alimentos pelo Governo Federal, a preços de referência, de produtores organizados em grupos formais (cooperativas e associações) ou informais, através da compra direta de sua produção, a fim de constituir reserva estratégica de alimentos. É operada pela Conab com recursos do MDS e do MDA. O valor anual comercializado por agricultor está estipulado no limite de R\$ 8.000,00.
2. **Compra Antecipada Especial com Doação Simultânea (CAEAF),** conhecida também como Compra para Doação Simultânea: destina-se a promover a articulação entre a produção de agricultores familiares e as demandas locais de suplementação alimentar de escolas, albergues, asilos, hospitais públicos, entre outros, bem como dos programas sociais

da localidade, tais como bancos de alimentos, restaurantes populares e cozinhas comunitárias. Esta modalidade é conhecida por Compra Direta Local da Agricultura Familiar (CDLAF) quando é operacionalizada por governos estaduais e municipais, ou por Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (CPR Doação) quando operacionalizada pela Conab com recursos do MDS. O limite anual comercializado por agricultor nessa modalidade é de R\$ 4.500,00.

3. **Formação de Estoque pela Agricultura Familiar:** objetiva adquirir alimentos da safra vigente, próprios para consumo humano, oriundos de agricultores familiares organizados em grupos formais para a formação de estoques em suas próprias organizações. É operada pela Conab com recursos do MDA e do MDS. O valor anual comercializado por agricultor está limitado a R\$ 8.000,00.
4. **Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (IPCL):** visa incentivar a produção familiar de leite e estimular o consumo deste por famílias/pessoas em situação de risco alimentar. É operada pelos estados da região Nordeste e Minas Gerais, com recursos do MDS (85%) e dos próprios estados. O valor limite comercializado por agricultor é de R\$ 4.000,00 por semestre. (BRASIL, 2006).
5. **Compra institucional:** garante a dispensa do procedimento licitatório na aquisição de alimentos da agricultura familiar para atendimento às demandas regulares de consumo de alimentos, como por exemplo a dos presídios, hospitais, quartéis e restaurantes universitários. O limite por unidade familiar é de R\$ 8.000,00 por ano.

Quando o programa foi iniciado, a modalidade que mais tinha incremento de recursos era o PAA Leite, mas a partir de 2007, a modalidade Compra com Doação Simultânea passou a ganhar maior importância através do aumento no volume de recursos (BRASIL, 2010).

Desde a sua criação em 2003 o PAA vem recebendo um incremento no volume de recursos, embora ainda sejam muito inferiores às demandas da agricultura familiar. A Tabela 1 apresenta a evolução dos recursos aplicados pelo MDA e MDS na aquisição de produtos pelo PAA.

Tabela 1. Evolução dos recursos MDA/MDS aplicados na aquisição de produtos no país (R\$).

ANO	VALOR (R\$)
2003	81.541.207
2004	107.185.826
2005	112.791.660
2006	200.954.580
2007	228.352.967
2008	272.490.388
2009	363.381.941
2010	379.735.466
2011	451.036.204
TOTAL	2.197.470.241

Fonte e Elaboração: Conab: Supaf/Gecaf, 2011.

Em 2011 a distribuição dos recursos do PAA foi maior na região nordeste (33%), seguida pela região sul (28%), sudeste (25%) do Brasil e com participações menores as regiões norte e centro oeste, com 7% cada uma. Esses resultados demonstram que a demanda pelo PAA é variável, de acordo com as características próprias de cada região, em termos de organização social e acesso à informação.

Tabela 2. Recursos do MDS e MDA aplicados por região em 2011. (R\$)

	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	C. OESTE	TOTAL
Sub Total MDS	25.279.088	146.144.179	105.843.478	110.340.726	29.629.617	417.237.088
SUB Total MDA	4.107.050	7.530.019	5.898.031	13.868.532	2.395.486	33.799.118
Total	29.386.138	153.674.198	111.741.509	124.209.258	32.025.103	451.036.206

Fonte: Conab: Supaf/Gecaf, 2011.

Durante os nove anos de operação do PAA pela Conab, milhares de famílias foram beneficiadas pela venda de seus produtos ao governo federal, obtendo garantia de renda e de melhoria na qualidade de vida. Em 2011 a região Nordeste foi a que apresentou o maior número de famílias de agricultores beneficiadas, seguida da região Sul e Sudeste.

As regiões onde havia o menor número de famílias que participaram do Programa foram Centro-Oeste e Norte respectivamente (Tabela 3).

Tabela 3. Número de famílias agricultoras participantes do PAA, com recursos do MDS e MDA, por região (2011).

	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	C.OESTE	TOTAL
Sub Total MDS	6.199	36.780	25.498	24.049	6.944	99.470
SUB Total MDA	976	1.815	1.437	2.366	536	7.130
TOTAL	7.175	38.595	26.935	26.415	7.480	106.600

Fonte: Conab: Supaf/Gecaf, 2011.

Percebe-se que pelo universo da agricultura familiar no Brasil, identificado no Censo Agropecuário realizado em 2006 com mais de 4 milhões de estabelecimentos rurais familiares ainda são poucos os que participam desse Programa. Porém, o PAA vem alcançando a cada ano seus objetivos, promovendo a geração de renda, sustentação de preços aos agricultores familiares e garantindo a segurança alimentar e nutricional da população urbana e rural. Desta forma, o PAA se consolida como uma política pública voltada para o agricultor familiar, garantindo ao mesmo tempo, a segurança alimentar da população em situação de insegurança alimentar.

## **O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Lei 11.947/2009)**

Outro grande passo para a promoção da agricultura familiar está relacionado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O PNAE foi criado em 1954 pelo Ministério da Saúde e formalizado em 1955 pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) com o objetivo de reduzir a desnutrição escolar e ao mesmo tempo melhorar os hábitos alimentares dos alunos. Apesar de historicamente o PNAE apoiar a agricultura familiar, uma vez que adquire alimentos para a alimentação escolar, foi apenas em 2009 com a Lei 11.947 que se criou um elo institucional entre a alimentação escolar e a agricultura familiar local ou regional. De acordo com o artigo 14 dessa Lei, no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento

da Educação (FNDE), aos Estados e municípios para a compra de alimentos deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

Essa nova política pública voltada à agricultura familiar tem como órgão gestor o Ministério da Educação, através do PNAE, com a coordenação e recursos do FNDE. Essa iniciativa além de criar um novo mercado, o da alimentação escolar, colabora para que a agricultura familiar se organize cada vez mais. Para quem adquire os alimentos, o resultado é mais qualidade na alimentação a ser servida, na manutenção e na apropriação de hábitos alimentares saudáveis e mais desenvolvimento local de forma sustentável (Brasil, 2009).

De acordo com o documento: “O encontro da agricultura familiar com a alimentação escolar” (Brasil, 2009), é necessário observar os princípios e as diretrizes definidos pelo PNAE:

- alimentação saudável e adequada;
- respeito à cultura, às tradições e aos hábitos alimentares saudáveis;
- controle social;
- segurança alimentar e nutricional;
- desenvolvimento sustentável, que significa adquirir gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Do ponto de vista da produção, essa conexão é mais uma alternativa:

- ao combate à pobreza rural;
- à garantia da segurança alimentar;
- à geração de renda e agregação de valor;
- à sustentabilidade do modelo de desenvolvimento.

O FNDE conta com parcerias para a implementação desta legislação, entre elas a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

A regulamentação da Lei 11.947 ocorreu através da Resolução 38 do FNDE, a qual regula os repasses de recursos federais para a alimentação escolar, prevendo a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio das Chamadas Públicas, tornando-se um instrumento mais objetivo para a implementação do artigo 14 da

referida Lei, proporcionando um contato inicial de forma legal entre os agricultores familiares e as prefeituras (Malina, 2012).

As chamadas públicas são meios de aquisição de produtos em substituição à necessidade em se realizar a licitação, ou seja, a aquisição de produtos da agricultura familiar passa a ser realizada por meio das chamadas públicas sem necessidade de licitação. Porém, deve haver uma ampla divulgação da chamada e “conter minimamente as informações necessárias às organizações da agricultura familiar que se interessem em fornecer para a alimentação escolar, como produto, período e local de entrega, quantidade, padrão de qualidade.” (Müller, 2010).

O agricultor familiar pode participar da chamada pública de forma individual ou através de suas organizações, sejam elas informais ou formais, como associações e cooperativas. Para tanto, o agricultor familiar deve ser reconhecido formalmente, através da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). A DAP é o instrumento que reconhece legalmente os agricultores familiares (DAP Física) e suas organizações (DAP Jurídica) para o acesso a políticas públicas, como o Pronaf, o PAA e o PNAE. O artigo 24 da Resolução 38 estabelecia que o limite máximo anual de venda dos produtos da agricultura familiar era de R\$ 9.000,00, por DAP por ano. Em julho de 2012, esse limite máximo foi aumentado através da Resolução nº 25 que alterou a redação dos artigos 21 e 24 da Resolução 38, de julho de 2009. Com a alteração, o limite de venda ao PNAE passou de R\$ 9 mil para R\$ 20 mil por DAP/ano.

Para a implantação da lei é fundamental o diálogo interno entre os diversos setores da prefeitura e o ambiente externo, ou seja, entre a prefeitura, os agricultores e os órgãos de assistência técnica e extensão rural, uma vez que essa forma de comercialização é uma novidade para todas as partes envolvidas (Malina, 2012).

Para haver a compra e a venda dos produtos da agricultura familiar para que os municípios os destinem à merenda escolar alguns passos devem ser seguidos:

**1º passo – Construção do cardápio:** elaborados pelo nutricionista responsável, utilizando alimentos básicos, respeitando as referências nutricionais, a cultura alimentar local, levando sempre em conta a diversificação agrícola da região, uma alimentação saudável e adequada, além da sustentabilidade.

**2º passo – Chamada Pública:** As entidades executoras (Secretarias Estaduais de Educação, prefeituras ou escolas) deverão publicar, por meio de Chamada Pública, em jornal de circulação local, regional,

estadual ou nacional, em página na internet e na forma de mural em local público de ampla circulação, quais os alimentos e a quantidade de cada um deles que desejam adquirir da agricultura familiar para alimentação escolar. Além disso, pode-se usar outros meios de divulgação como, por exemplo, as rádios comunitárias.

**3º passo – Preços de referência:** deverão servir de parâmetro para os valores dos produtos a serem adquiridos, demonstrando que o gestor pagou preços justos. Devem ser atualizados semestralmente<sup>4</sup>.

**4º passo – Elaboração de projeto de venda:** documento que torna formal o interesse dos agricultores familiares em vender para a Alimentação Escolar.

**5º passo – Recebimento de projeto de venda:** a entrega do projeto de venda deve ser acompanhada da seguinte documentação de habilitação dos fornecedores:

- **grupos informais:** Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) de cada agricultor participante, CPF e Projeto de Venda.

- **grupos formais:** Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídica, CNPJ, cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívidas Ativas da União, cópia do estatuto e Projeto de Venda.

**6º passo – seleção dos projetos de venda:** a seleção dos projetos de venda será realizada pela entidade executora e terão prioridade, nesta ordem, os projetos do município, da região, do território rural, do estado e do país. (Brasil, 2009).

Assim, a aprovação da Lei 11.947/2009 é mais um importante passo para o reconhecimento do papel econômico e social da agricultura familiar na produção de alimentos no Brasil, uma vez que essa categoria de agricultura representava em 2006 84,4% do total de estabelecimentos rurais do Brasil. Mesmo cultivando uma área menor, foi responsável pela produção dos principais produtos destinados à alimentação humana, como: 87% da produção nacional da mandioca,

---

4 Compras de até R\$ 100 mil por ano, calcular: A média dos preços pagos aos agricultores familiares por três mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar; ou os preços vigentes de venda para o varejo, apurado junto aos produtores, cooperativas, associações ou agroindústrias familiares, em pesquisa no mercado local ou regional.

Compras iguais ou superiores a R\$ 100 mil por ano, calcular: A média dos preços praticados no mercado atacadista nos últimos 12 meses; ou os preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da Entidade Executora, desde que estejam em vigor; ou os preços vigentes, apurados em orçamento, de no mínimo três mercados atacadistas locais ou regionais. (Brasil, 2011).

70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, além de ser representativa na produção de suínos (59%), leite (58%), aves (50%), bovinos (30%) e trigo (21%) (Brasil, Censo Agropecuário, 2009).

Para o agricultor familiar a nova Lei abre mais um mercado, o da alimentação escolar, que conta com um potencial de 47 milhões de alunos, distribuídos em 190 mil escolas da Rede Pública de Ensino em todo Brasil. (Brasil, 2011).

## Caminhos metodológicos

O presente trabalho parte da análise de dados primários obtidos em quatro estudos de casos sobre a execução do PAA e PNAE realizados em diferentes municípios (Itapetininga<sup>5</sup>, Jarinu<sup>6</sup>, Angatuba<sup>7</sup> e Campina do Monte Alegre<sup>8</sup>) do estado de São Paulo. Esses estudos foram conduzidos entre os anos de 2011 e 2012 pelos autores desse trabalho em parceria com outros pesquisadores. Enquanto no município de Jarinu o foco do estudo foi a operacionalização do PNAE, nos outros três municípios estudados, o PAA foi o programa avaliado.

Destaca-se que os quatro municípios se caracterizam por uma forte presença da agricultura familiar em seus territórios, com os agricultores dedicando-se principalmente à produção de hortaliças, legumes, frutas e/ou leite.

No caso de Campina do Monte Alegre foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os gestores locais e aplicado um questioná-

- 
- 5 Camargo, Elina Aparecida de Oliveira Momberg de; Gomes, Rafaela Raggio Silva; Meira, Bruna Carolina de y Borsatto, Ricardo Serra. (2013). Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como instrumento de fortalecimento de assentamentos rurais: o caso do assentamento 23 de Maio, Itapetininga, Estado de São Paulo. In: *Informações Econômicas*, SP, v. 43, n. 1, jan./fev. p. 18-28.
  - 6 Souza-Esquerdo, Vanilde Ferreira de y Bergamasco, Sonia M.P.Pereira. (2013). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Jarinu/SP: contradições da implementação da Lei 11.947/2009. In: *Retratos de Assentamentos*, v.16, n.1. p.59-76
  - 7 Ferreira, Maria Julia. (2012). Avaliação dos benefícios e entraves do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Angatuba-SP. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Tecnologia em Agronegócios) - Faculdade de Tecnologia de Itapetininga.
  - 8 Agapto, João Paulo; Borsatto, Ricardo Serra; Souza-Esquerdo, Vanilde Ferreira de y Bergamasco, Sonia M.P.Pereira. (2012). Avaliação do Programa de Alimentos (PAA) em Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, a partir da Percepção dos Agricultores. *Informações Econômicas*, SP, v. 42, n. 2, mar./abr. p. 13-21.

rio a 53 agricultores que participavam do programa. Em Itapetininga o foco do estudo foram agricultores assentados em um projeto de reforma agrária vinculado ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), no qual além da entrevista com os gestores municipais do Programa, foi aplicado um questionário a 35 assentados. Em Angatuba, 37 agricultores foram entrevistados, porém a pesquisa também coletou dados juntos às entidades receptoras dos alimentos, além de também entrevistar os gestores locais. No município de Jarinu, onde foi estudado o PNAE, o levantamento dos dados ocorreu por meio da realização de entrevistas semiestruturadas com os responsáveis pela operacionalização do programa no município. Nesse caso, não foram aplicados questionários aos agricultores, pois somente dois optaram por participar do programa.

As entrevistas semiestruturadas, em todos os casos estudados, seguiram um roteiro com questões predefinidas, que tinha como principal intuito identificar junto aos gestores locais e organizações participantes dos programas, as dificuldades enfrentadas para sua operacionalização. Buscou-se também arguir sobre os impactos positivos registrados nos municípios estudados, devido a implementação destes programas.

Os questionários aplicados aos agricultores participantes da pesquisa buscaram abordar questões sobre as condições socioeconômicas dos agricultores, as mudanças ocorridas nos sistemas de produção, a dinâmica da divisão do trabalho, bem como continham questões que buscaram captar de forma direta a percepção dos agricultores em relação aos programas, tais como, preços pagos aos produtos, cumprimento dos contratos, pagamentos, satisfação dos agricultores, papel da associação e pontos positivos e negativos dos programas.

## Resultados

### A experiência do PNAE no município de Jarinu

Para que a merenda escolar dos municípios seja vinculada à agricultura familiar há a necessidade de um diálogo constante entre a prefeitura, os gestores públicos e os agricultores familiares, desde a preparação da chamada pública até a entrega dos produtos. Assim, para a implantação da lei é fundamental o diálogo interno entre os diversos setores da prefeitura e o ambiente externo, ou seja, entre a prefeitura, os agricultores e os órgãos de assistência técnica e extensão rural, uma

vez que essa forma de comercialização é uma novidade para todas as partes envolvidas (Malina, 2012).

Os gestores públicos da Prefeitura Municipal de Jarinu foram pegos de surpresa com a publicação da Lei 11.947/2009, pois de acordo com a Supervisora de Serviço da Merenda Escolar do município a Lei foi divulgada em junho de 2009 e deveria ser implantada nos municípios no início de 2010. Porém, pela falta de compreensão da Lei e pelas dificuldades de entendimento na elaboração da chamada pública haveria a necessidade inicialmente da busca por maiores informações sobre esse novo processo para aquisição de gêneros alimentícios que deveriam ser destinado à alimentação escolar.

Em março de 2010 foi realizada uma primeira reunião com a participação de alguns setores da prefeitura (compras, educação, agricultura), 20 agricultores familiares e os representantes da empresa pública de assistência técnica e extensão rural (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo) para a divulgação dessa política entre os agricultores e para uma melhor compreensão do artigo 14 da Lei 11.947/2009. O intuito da reunião era divulgar essa política pública entre os agricultores familiares, conhecer sua produção, as formas de organização dos produtores e verificar o interesse dos mesmos em participar da política.

Ainda em 2010, a Secretaria da Educação e a Secretaria da Agricultura do município organizaram uma segunda reunião com os agricultores para informá-los sobre os valores a serem praticados pela política, como seria realizada a chamada pública, quais os documentos necessários para a participação, de uma forma que não houvesse prejuízo para nenhuma das partes envolvidas. Nessa reunião, a nutricionista preparou uma lista, de acordo com o que era produzido no município, dos alimentos que poderiam ser ofertados. Porém, a participação dos agricultores nessa reunião foi extremamente pequena, havendo apenas quatro agricultores interessados.

Para os agentes locais essa pequena participação estava relacionada ao baixo valor praticado pela política na época, que oferecia R\$ 9.000,00<sup>9</sup> por ano a cada agricultor, pois não era um valor atrativo aos agricultores. Além disso, o fato do produtor arcar com o custo da entrega dos produtos num ponto de coleta da prefeitura foi algo que desanimou os produtores.

---

9 No momento da pesquisa o valor anual do PNAE ainda não havia sido alterado, portanto o valor era de R\$ 9.000,00/DAP/ano e não R\$ 20.000,00/DAP/ano.

Dessa forma, a partir das informações obtidas por meio do estudo da legislação vigente e por consultas realizadas junto ao FNDE, lançou-se a primeira chamada pública do município para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à merenda escolar. A abertura dos envelopes ocorreu em outubro de 2010, tendo sido exigidos vários documentos, além do projeto de venda dos produtores.

A chamada pública estabelecia o prazo de entrega, o local que deveriam ser entregues e as condições dos produtos. As entregas deveriam ser realizadas pelo produtor (ou sua associação ou cooperativa) todas as segundas-feiras num ponto de coleta específico da prefeitura, acompanhadas das respectivas notas fiscais para conferência. No preço proposto deveriam estar inclusas todas as despesas referentes a tributos ou relacionadas à entrega dos produtos.

No texto da primeira chamada pública foi explicitado também como deveriam ser entregues os alimentos quanto à questão da qualidade. As verduras e legumes deveriam ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado e as hortaliças deveriam estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, as folhas deveriam se apresentar intactas e firmes.

Em relação ao pagamento, este seria realizado até o 15º dia após a apresentação da nota fiscal de venda, a qual deveria estar devidamente vistada pela responsável do setor de Merenda Escolar e liberada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A cada entrega deveria ser emitida nota fiscal correspondente ao pedido solicitado pela prefeitura.

Nessa primeira chamada realizada no final de 2010 apenas dois produtores familiares se cadastraram para serem fornecedores de parte dos alimentos demandados. Com os produtos dos dois agricultores familiares foram atendidas 26 escolas do município, sendo que cinco delas estavam localizadas na área rural, atendendo aproximadamente 6.000 alunos.

A pesquisa empreendida constatou que durante o processo de implantação do PNAE em Jarinu muitas dificuldades e dúvidas surgiram. A adequação do cardápio frente à produção da agricultura familiar do município foi uma primeira dificuldade encontrada, porém tal barreira logo foi resolvida com o conhecimento e aproximação dos agentes públicos aos agricultores fornecedores, pois houve o interesse em conhecer seus produtos e inseri-los na alimentação escolar.

Percebeu-se que a maior dificuldade encontrada na implantação do programa foi a pequena participação dos agricultores. Para os gesto-

res municipais o pequeno número de agricultores fornecedores de alimentos para a merenda escolar foi devido principalmente ao baixo valor oferecido, pois segundo eles, o valor de R\$ 9.000,00 por ano seria muito pouco para um grupo de agricultores que já possuía canal de comercialização da sua produção com atacadistas.

Uma das queixas generalizadas dos agricultores familiares relacionadas aos programas de apoio às compras institucionais era o baixo valor de comercialização por agricultor por ano (Souza, 2012). Aliado a isso, outro fator que desestimulava os agricultores familiares do município era o volume de produtos ofertados, considerado pequeno, o que inviabilizaria a entrega semanal, principalmente porque o produtor deve arcar com os custos de transporte até o centro de distribuição da prefeitura.

Verificou-se que a prefeitura não dispõe de estrutura física e humana para buscar os alimentos em cada propriedade. Para isso, estabeleceu-se um local que seria o centro de entrega e distribuição dos produtos da merenda escolar fornecidos pelos agricultores familiares. Realizada a entrega pelos agricultores familiares nesse local, a prefeitura seria a responsável pela distribuição nas escolas, centralizando assim o local num único ponto.

Percebe-se que o baixo valor do PNAE, aliado à pequena quantidade a ser entregue semanalmente à prefeitura foi um fator desestimulante para os produtores do município, pois estes preferem realizar uma grande venda aos centros atacadistas, visto que o custo com o frete se daria sob um grande volume, não tendo ele que arcar com esse custo semanalmente para a entrega de poucos produtos.

Além disso, de acordo com os relatos dos entrevistados existe uma queixa muito grande quanto ao reajuste dos preços, o qual deve ocorrer semestralmente, pois caso o preço do produto aumente de valor ele deve cumprir o contrato com a prefeitura pelo valor anteriormente estipulado. Nesse sentido, os produtores almejam que a atualização de preços possa ocorrer mais do que duas vezes ao ano.

Apesar da pouca aderência da agricultura familiar para o fornecimento de alimento para a merenda escolar, foi unânime por parte dos entrevistados a importância que esse programa possui como uma proposta inovadora de segurança alimentar atrelada ao fortalecimento da agricultura familiar.

As entrevistas também revelaram que tem ocorrido uma melhoria na qualidade e na aceitação por parte das crianças dos alimentos oriundos da agricultura familiar.

## O PAA nos municípios de Campina do Monte Alegre, Itapetininga e Angatuba

Muito embora o PAA tenha sido criado no ano de 2003, os municípios estudados somente começaram a participar do programa a partir dos anos de 2009 e 2010. Nos três casos estudados os convênios firmados se enquadraram dentro da modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea (CPR Doação).

Essa modalidade do PAA promove a agricultura familiar através da aquisição integral ou parcial de sua produção com preços compensatórios, contribuindo na melhoria da receita dos agricultores. Proporciona ainda importante ação no campo social, através da doação de alimentos às entidades, as quais recebem os produtos diretamente da associação.

Por intermédio da pesquisa, constatou-se que o perfil socioeconômico dos agricultores participantes do PAA, em sua maioria, caracteriza-se por depender exclusivamente do trabalho familiar (mulheres, filhos e irmãos) para a condução de sua produção, sendo que nenhum dos entrevistados empregava trabalhadores fixos contratados, com exceção de alguns agricultores que contratavam, em determinados períodos, algum tipo de mão de obra ou serviço, com destaque para atividades que exigem mecanização, como preparo de solo para o plantio.

As informações levantadas junto aos agricultores também revelaram um elevado grau de satisfação dos mesmos em relação ao PAA. Do mesmo modo que pesquisas conduzidas em diferentes regiões do país têm apontado, os agricultores participantes da pesquisa também acreditam que é justo o preço pago à maioria de seus produtos, estando também satisfeitos por possuírem um mercado garantido para aquisição dos alimentos por eles produzidos, o que proporciona uma fonte segura de renda, antes inexistente. (Holanda *et al.*, 2013; Salgado *et al.*, 2013).

A pesquisa também evidenciou que os agricultores têm diversificado os seus sistemas produtivos, pois estão cultivando atualmente mais espécies do que antes de aderirem ao programa, bem como substituindo a produção de alguns itens antes produzidos, pois aqueles que eram tradicionais produtores de grãos, principalmente feijão e milho, passaram a diversificar suas lavouras com plantações de legumes e hortaliças, tendo em vista o promissor mercado e preço garantido para esses produtos.

Deste modo, além de garantir a segurança alimentar de populações em situação de risco social, o PAA também tem fomentado uma

melhoria da alimentação dos próprios agricultores, pois esses passam a ter a sua disposição uma maior variedade de alimentos para o consumo. A mesma situação tem sido constatada em outras pesquisas que abordaram este tema (Vogt y Souza, 2009; Santos, 2010; Oliveira *et al.*, 2013; Holanda *et al.*, 2013).

Da mesma forma do que vem ocorrendo em outras regiões, a renda oriunda da comercialização via PAA, apesar de ser relativamente baixa (máximo de R\$4.500,00/ano/agricultor), exerce importante função para o sustento da maioria das famílias participantes da pesquisa, o que demonstra que o programa tem conseguido chegar a famílias de agricultores que antes produziam somente para a sua subsistência, ou que estavam pouco inseridas no mercado. (Andrade *et al.*, 2012; Nascimento Neto, 2012; Oliveira *et al.*, 2013).

Em relação ao impacto da comercialização via PAA na renda, em alguns casos, os recursos oriundos do PAA assumem uma função prioritária na manutenção das famílias, mesmo entre as que disseram que recebem algum outro tipo de benefício governamental (aposentadoria, pensão, bolsa família) ou salário por atividades realizadas por algum membro da família fora da unidade de exploração agrícola. Na maioria das famílias consultadas, os recursos do PAA eram a principal fonte de renda agrícola.

## Conclusões

Verificou-se que o PNAE tem encontrado entraves para ser operacionalizado. Diversos são os fatores que provavelmente influenciam essa situação. A Lei 11.947/2009 que estabelece a possibilidade de parte dos alimentos consumidos na merenda escolar serem adquiridos de agricultores familiares sem haver a necessidade de um processo licitatório convencional, é uma lei recente e por isso tem criado muitas dúvidas junto aos gestores locais de como ser operacionalizada. Sem dúvida, assim como ocorreu com o PAA, acredita-se que com o passar do tempo, muitas das dúvidas locais tendem a serem sanadas.

Outro fator que contribui para as dificuldades apontadas é que comparado com o PAA, o PNAE possui uma complexidade organizacional bem maior, exigindo a participação de maior número de agentes que devem possuir coesão social para que a política ocorra a contento.

A partir da análise da realidade da implantação do PNAE (Lei 11.947/2009) no município de Jarinu, é possível ter um panorama geral

sobre como vem se dando o cumprimento da legislação no município. É certo que há muitos problemas que ainda devem ser superados, principalmente no que se refere à baixa participação da agricultura familiar como fornecedora de alimentos para a merenda escolar. A adesão de apenas dois produtores demonstra claramente a necessidade de se realizar um trabalho mais intenso junto a esse público, no sentido de estimulá-los à participação no programa. Talvez haja a necessidade de fornecer maiores informações sobre a importância da organização rural, através da participação em associações e cooperativas.

Por outro lado, o valor por DAP por ano foi considerado pouco atrativo para os agricultores do município, que já possuem canais de comercialização com grandes atacadistas da região. Atrelado a esse fato está o custo do transporte semanal, sendo esse arcado pelo agricultor, tornando-se maior pelo baixo valor semanal que deve ser entregue à prefeitura. Há, nesse sentido, a necessidade da continuação da pesquisa no município, pois com o aumento do valor do Programa em julho de 2012 (de R\$ 9.000,00 para R\$ 20.000,00) a pequena participação doa agricultores familiares pode ser revertida.

Percebe-se que há o entendimento por parte dos gestores públicos sobre a importância desse programa no que diz respeito ao oferecimento de uma alimentação de qualidade nas creches e escolas, garantindo assim a segurança alimentar e nutricional das crianças. O fortalecimento da agricultura familiar do município, promovendo a fixação do homem no campo e ao fortalecimento da economia local, uma vez que esse programa pode melhorar o poder aquisitivo do produtor.

Nos municípios onde foram estudados o PAA, as pesquisas empreendidas permitem concluir que o PAA tem contribuído para diversas mudanças positivas. O programa tem obtido sucesso em fortalecer circuitos locais e regionais de distribuição de alimentos, bem como as redes de comercialização.

Em todos os casos estudados, os agricultores informaram que o PAA impactou positivamente na renda de suas famílias. Ademais, essas famílias se sentem seguras por possuírem uma renda fixa por mês. No decorrer das entrevistas foi perceptível a empolgação dos mesmos e uma vontade de investirem em suas propriedades. Assim, foi notado que o PAA tem obtido sucesso no incentivo à agricultura familiar, promovendo a inclusão econômica e social dos agricultores, estimulando-os a manterem suas atividades agrícolas, o que é um dos objetivos do programa.

Através da introdução do programa nos municípios, agricultores que outrora produziam em pequenas quantidades, às vezes somente

para sua subsistência, e tinham como opção única a comercialização de seus produtos via atravessadores, passaram a ter a possibilidade de vender suas mercadorias com melhores preços e com segurança. Tal ação gera um efeito indutor para que haja um equilíbrio nos preços praticados, principalmente pelos atravessadores que tem sua oferta de produtos reduzida.

Outro fato observado nesta pesquisa refere-se à mudança de comportamento de alguns agricultores, que costumavam cultivar basicamente grãos e que agora estão começando a reservar áreas para a produção de verduras e legumes, aumentando a diversidade de espécies cultivadas e assim superando sua dependência de poucos produtos, o que além de diminuir os riscos inerentes à atividade agrícola, também tem refletido na segurança alimentar de suas famílias.

Ademais, o PAA não gera somente efeitos positivos para os agricultores, mas também desempenha uma função de utilidade pública ao proporcionar a doação de alimentos saudáveis e (quase sempre) diversificados às entidades sociais citadas, bem como cestas de alimentos às famílias carentes.

Ressalta-se que um ponto fundamental para o sucesso do PAA é a efetiva participação do poder público municipal no apoio à **operacionalização do programa**.

Um ponto comum nos diferentes municípios estudados é que apesar dos agricultores mostrarem-se satisfeitos com sua participação no PAA, o limite de comercialização por agricultor/ano, atualmente de R\$ 4.500,00, e a demora para a renovação de um novo convênio, são questões que necessitam de aprimoramento.

A renovação automática de um novo convênio ao término do que está em vigência, o pagamento contíguo à realização das entregas e o aumento do limite anual por agricultor, seriam ações que certamente fortaleceriam ainda mais a eficácia do programa.

Infelizmente nos municípios onde se estudou a implementação do PAA, outras políticas públicas de apoio à comercialização de produtos da agricultura familiar, como o PNAE, ainda estão enfrentando dificuldades para serem implementadas. Aponta-se que caso esse programa já estivesse plenamente operacionalizado, isso ajudaria na superação de algumas das deficiências apontadas pelos agricultores, como o interstício entre os convênios e a demanda por uma maior renda auferida de forma garantida pela comercialização de seus produtos.

Os agricultores, que anteriormente produziam somente para o consumo familiar, expandiram e diversificaram sua produção, pois com

o programa passaram a ter garantia de comercialização a preços justos dos excedentes produzidos.

O PAA se tornou a principal fonte de renda agrícola da maioria das famílias participantes, o que, se por um lado, é positivo, por outro, demonstra a forte dependência dos agricultores ao programa. Assim, pode-se inferir que nos casos estudados, os agricultores não têm conseguido utilizar os subsídios oferecidos pelo PAA para fomentar a sua própria organização social e assim acessar outros mercados.

No caso específico de Angatuba, a associação dos agricultores, que é um agente exigido para a participação na política, atua somente como um agente de comercialização. Nesse ponto específico, é possível concluir que um dos objetivos do programa, o de estimular o cooperativismo e o associativismo, não tem sido alcançado. Haja vista, a incapacidade destes agricultores de acessarem outros mercados para além do institucional, ou até mesmo, de instituírem processos que agreguem valor aos seus produtos.

Para superar essa dificuldade é fundamental que os agentes participantes do programa invistam em processos que fomentem o capital social local. Para que uma política pública atinja o seu potencial, tão importante quanto a estrutura e o funcionamento da rede de agentes participantes, torna-se fundamental sua apropriação pelos diferentes agentes. Os agricultores devem se apropriar do programa, entender os seus objetivos, seus limites e sua estrutura operacional, pois somente assim será possível a constituição de redes locais com elevada coesão social, onde os diferentes agentes se ajudam mutuamente.

Por sua vez, as entidades beneficiadas pelo programa que participaram das pesquisas demonstraram-se satisfeitas, não apontando problemas.

Como reflexão final, constatou-se que o PAA tem contribuído para a segurança alimentar da população dos municípios estudados, bem como demonstra ser uma importante ferramenta de fortalecimento da agricultura familiar.

Buscando integrar analiticamente os quatro casos estudados, pode-se concluir que o desafio deve ser a continuidade na organização social e política dos agricultores familiares, para que os programas estudados não sejam apenas um caminho para comercialização de seus alimentos, mas que possam servir de subsídio também para sua organização social, e assim contribuir para a melhoria de diversas outras dimensões de sua vida para além da econômica.

## Bibliografia

- Agapto, J.P.; Borsatto, R.S.; Esquerdo, V.F.S. y Bergamasco, S.M.P.P. (2012). Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Campina do Monte Alegre, estado de São Paulo, a partir da percepção dos agricultores. *Informações Econômicas*, São Paulo, v. 42, n. 2, p. 13-21, mar./abr.
- Almeida, L.M.M.C.; Bergamasco, S.M.P.P. y Paulilo, L.F.O. (2008). Segurança alimentar e agricultura familiar: Análise dos Programas Municipais de Araraquara-SP. In: *XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*. Rio Branco-AC, Anais..., Cd-rom.
- Andrade, F.A.P.; Oliveira, J.T.A. y Oliveira, E.S. (2012). Implicações do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos assentamentos rurais de Araras-SP. In: *50 Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*. Vitória, Anais..., Cd-rom.
- Baccarin, J.G.; Aleixo, S.E.; Silva, D.B.P. da y Mendonça, G.G. (2011). Alimentação escolar e assentamentos rurais: uma análise dos limites e das possibilidades da implantação do artigo 14 da Lei 11.947/2009 no estado de São Paulo. In: *V Jornada de Estudos em Assentamentos Rurais*. Campinas-SP, Feagri/Unicamp. Anais..., Cd-rom.
- Balsadi, O.V. (2004). Programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar: os primeiros resultados obtidos em 2003. *Informações Econômicas*, São Paulo, v. 34, n. 5, p. 35-46, maio.
- Becker, C.; Anjos, F.S. dos; Caldas, N.V. (2009). Políticas públicas estruturantes e segurança alimentar: o caso do PAA. In: *47º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*. Porto Alegre, UFRGS, Anais..., Cd-rom.
- Brasil. *Cidades*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>. Acesso em: 10/07/2011.
- Brasil. (2010). *Programa de Aquisição de Alimentos – PAA*. Brasília: MDA, (Caderno Base III Seminário Nacional PAA).
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Agrário. (2009). *O encontro da agricultura familiar com a alimentação escolar*. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar/2576761>. Acesso em: 10/05/2010.
- Brasil. (2009) *Censo Agropecuário*. Rio de Janeiro: IBGE.

- Brasil. (2006). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Programa de Aquisição de Alimentos*. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/programas/seguranca-alimentar-e-nutricional-san/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa>>. Acesso em: 10/05/2010.
- Conab. Supaf/Gecaf. (2011). *Programa de Aquisição de Alimentos*. Resultados das Ações da Conab em 2011.
- Feltraco, S. L.. (2010). *Relatório Contendo Resultados de Aplicação dos Recursos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no quadriênio 2006/2009 em suas Diversas Modalidades, Regiões, Estados e Beneficiários com a Fonte de Recursos do MDA*. Maio.
- Grisa, C. (2012). As políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: um ensaio a partir da abordagem cognitiva. *Desenvolvimento em Debate*, v.1, n.2, p. 83-111, jan./ago.
- Grisa, C.; Schmitt, C.J.; Mattei, L.F.; Maluf, R.S. y Leite, S.P. (2011). Contribuições do Programa de Aquisição de Alimentos à segurança alimentar e nutricional e à criação de mercados para a agricultura familiar. In: *Agriculturas*, v.8, n.3, set., pp.34-41.
- Grisa, C. (2009). As redes e as instituições do Programa de Aquisição de Alimentos: uma análise a partir do enraizamento estrutural e político. In: *47 Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*. Porto Alegre, UFRGS. Anais..., Cd-rom.
- Guanzirolí, Carlos E. (2007). PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. *Rev. Econ. Sociol. Rural*, Brasília, v. 45, n. 2, jun. 2007 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20032007000200004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032007000200004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 25 abr. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20032007000200004>.
- Holanda, D.R.; Mayorga, M.I.O.; Mera, R.D.M.; Lemos, J.J.S. y Campos, K.C. (2013). Desenvolvimento rural sustentável: o caso do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no território da cidadania Vales do Curu e Aracatiaçu – CE. In: *51 Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*. Belém, UFPA. Anais..., Cd-rom.
- Lamarche, H. (Coord.). *A agricultura familiar: comparação internacional*. Tomo I. Trad. TIJIWA, Angela Maria Naoko. Campinas: Ed. Da UNICAMP, 1993.
- Lucena, É. K y Luiz, J. M. (2009). Uma avaliação da importância do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na agricultura fami-

- liar do município de Ceará Mirim (RN). In: *47 Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*. Porto Alegre, UFRGS. Anais..., Cd-Rom. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/13/944.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 2011.
- Malina, L.L. (2012). Chamada Pública: instrumento legal de compra da agricultura familiar para a alimentação escolar. p. 15-28. In: *Projeto NUTRE-SP: análise da inclusão da agricultura familiar na alimentação escolar no estado de São Paulo*. Corá, M.A.J.; Belik, W. (Orgs.). São Paulo: Instituto Via Pública.
- Müller, A. L. (2010). Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília, 30 p. *Relatório de Consultoria*.
- Nascimento Neto, M.P. (2012). *O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Lagoa Seca – PB: análise das transformações vivenciadas na agricultura familiar*. Campina Grande. 166p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) Universidade Estadual da Paraíba.
- Oliveira, A.L.A.; Bergamasco, S.M.P.P. y Aragão, J.C. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Paranaíta, estado do Mato Grosso. In: *51 Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*. Belém, UFPA. Anais..., Cd-rom.
- Salgado, R.J.S.F.; Dias, M.M. y Leite, C.A.M. (2013). Análise da influência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) sobre a qualidade de vida de agricultores familiares do município de Viçosa-MG. In: *51 Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*. Belém, UFPA. Anais..., Cd-rom.
- Santos, A. T. (2010). *Agricultura familiar e o programa de aquisição de alimentos: uma análise de sua implantação no Município de Ponta Grossa*. 129 f. Dissertação (Mestrado em Geografia – Gestão do Território), Universidade Estadual de Ponta Grossa, Paraná.
- Souza, L.B.B. (2012). Organizações da agricultura familiar no estado de São Paulo e sua experiência de fornecimento para o PNAE. p. 31-45. In: *Projeto NUTRE-SP: análise da inclusão da agricultura familiar na alimentação escolar no estado de São Paulo*. Corá, M.A.J.; Belik, W. (Orgs.). São Paulo: Instituto Via Pública.
- Souza, C. (2006). *Políticas públicas: uma revisão da literatura*. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul./dez. 2006, pp. 20-45.

- Triches, R.M. y Schneider, S. (2010). Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção. *Saude soc.*, São Paulo, v. 19, n. 4, dez. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902010000400019&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902010000400019&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 25 abr. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902010000400019>.
- Vogt, S. P.C y Souza, R.S de. (2009). Mercados institucionais locais como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar: uma análise do Programa de Aquisição de Alimentos na Região Celeiro – RS. In: *47 Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*. Porto Alegre, UFRGS. Anais..., Cd-Rom.
- Wanderley, M.N.B. (1995). Agricultura familiar no Brasil: um espaço em construção. *Reforma Agrária*, v. 25, n. 2/3, pp. 37-68.

